

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 6.072

De 15 de dezembro de 2003

Projeto de Lei nº 105/03

Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Quadro de Pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados no quadro de pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e incluídos no Anexo I da Lei nº 3.979, de 23 de maio de 1992, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.432, de 17 de março de 1988, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal e evolução funcional da Autarquia, os seguintes empregos públicos:

- I** – 05 (cinco) empregos públicos de Desenhista Projetista, referência 09;
- II** – 06 (seis) empregos públicos de Fiscal Ambiental, referência 09;
- III** – 02 (dois) empregos públicos de Programador, referência 09;
- IV** – 02 (dois) empregos públicos de Supervisor de Segurança, referência 09;
- V** – 02 (dois) empregos públicos de Técnico de Agrimensura, referência 09;
- VI** – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Edificações, referência 09;
- VII** – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Eletrônica, referência 09;
- VIII** – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Eletrotécnica, referência 09;
- IX** – 04 (quatro) empregos públicos de Técnico de Química, referência 09;
- X** – 03 (três) empregos públicos de Administrador Público, referência 11;
- XI** – 02 (dois) empregos públicos de Advogado, referência 11;
- XII** – 02 (dois) empregos públicos de Biólogo, referência 11;
- XIII** – 02 (dois) empregos públicos de Economista, referência 11;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**F1.02**

..... Continuação da Lei nº 6.072 .....

**XIV** – 03 (três) empregos públicos de Engenheiro Agrônomo, referência 11;

**XV** – 05 (cinco) empregos públicos de Engenheiro Civil, referência 11;

**XVI** – 02 (dois) empregos públicos de Especialista em Laboratório, referência 11;

**XVII** – 02 (dois) empregos públicos de Químico, referência 11.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três).

**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ENGº WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE**  
Superintendente do DAAE

**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. (“PC”).

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.